



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal da Mulher e da Família.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresas especializadas para realização de Palestra Show e Show Humorístico, em evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, com vistas à promoção da cidadania, valorização da mulher, fortalecimento dos vínculos sociais e familiares e incentivo à participação comunitária, a ser realizado no dia 14 de março de 2026, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal da Mulher e da Família do Município de Planalto – PR. Para a contratação deverão ser observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Lizandra Cristina Boni e Simone Raquel Baldissera Dresch.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

4.1. A realização de ações alusivas ao Dia Internacional da Mulher constitui dever institucional do Poder Público Municipal, especialmente no âmbito das políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Secretaria Municipal da Mulher e Família, voltadas à promoção da cidadania, valorização da mulher, fortalecimento dos vínculos sociais e familiares e incentivo à participação comunitária.

4.2. Registra-se que a presente demanda se encontra formalmente prevista e autorizada, conforme consta na Ata nº 01/2026 de 15 de janeiro de 2026 e no Memorando nº 01/2026, de 16 de janeiro de 2026, documentos que integram o processo administrativo e evidenciam o planejamento prévio, a deliberação interna e a motivação administrativa para a realização do referido evento.

4.3. O Município de Planalto/PR possui histórico de desenvolvimento de ações comemorativas, educativas e culturais voltadas às mulheres, reconhecendo que tais iniciativas contribuem significativamente para o fortalecimento da autoestima, do empoderamento feminino e da conscientização sobre direitos, deveres e desafios enfrentados pelas mulheres na sociedade contemporânea.

4.4. Nesse contexto, a realização do evento no dia 14 de março de 2026 mostra-se necessária como estratégia de mobilização social, sensibilização e integração comunitária, alcançando mulheres de diferentes faixas etárias, realidades sociais e contextos familiares, promovendo inclusão, pertencimento e reconhecimento social.

4.5. A programação proposta contempla duas atividades complementares e indissociáveis:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.5.1. Palestra Show – Dia da Mulher, no período da manhã, com caráter educativo, reflexivo e motivacional, abordando temas relevantes como empoderamento feminino, autoestima, saúde mental, relações interpessoais, desafios da atualidade, conquistas históricas e o papel da mulher na sociedade;

4.5.2. Show Humorístico, no período da tarde, com caráter cultural, recreativo e integrativo, proporcionando momentos de lazer, descontração e bem-estar emocional, fundamentais para a promoção da saúde mental e do convívio social.

4.6. A adoção desse formato diversificado justifica-se pela necessidade de alcançar diferentes perfis de público e potencializar os resultados institucionais pretendidos, uma vez que a combinação de conteúdos educativos com atividades culturais favorece maior adesão, engajamento e impacto social das ações públicas.

4.7. Ressalta-se, ainda, que a Administração Municipal não dispõe, em seu quadro próprio de servidores, de profissionais com atribuições específicas, formação artística ou técnica e experiência compatível para a realização de apresentações dessa natureza, especialmente no formato de Palestra Show e Show Humorístico, o que torna necessária a contratação de profissionais especializados.

4.8. Dessa forma, a contratação proposta atende a uma necessidade real, concreta e devidamente justificada, não se tratando de mera ação recreativa, mas de iniciativa estratégica inserida no contexto das políticas públicas municipais de valorização da mulher, promoção social, cultural e fortalecimento comunitário.

5. MODALIDADE:

5.1. A Lei de Licitações nº14.133/2021 traz em seu texto disposições sobre a inexigibilidade de licitação. A inexigibilidade de licitação ocorre quando a competição é inviável, seja por características singulares do objeto a ser contratado ou pela natureza especial do contratado, conforme disposto no Art. 74:

Art. 74: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Inciso II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor total da contratação é de **R\$ 40.500,00(quarenta mil e quinhentos reais)**.

6.2. O valor total para o item 01 é de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**, que será executado pela empresa **MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 40.998.617/0001-62**.

6.3. O valor total para o item 02 é de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, que será executado pela empresa **PAULINHO MIXARIA ESPETACULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.946.963/0001-04**.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.4. O valor unitário para os itens foi definido através do orçamento obtido, sendo que o mesmo reflete o preço de mercado, além disso, ambas as empresas encaminharam, juntamente com os orçamentos, Notas Fiscais referentes a contratações anteriores de objetos semelhantes, realizadas por outros entes públicos e privados, as quais demonstram que os valores ora propostos se encontram em consonância com os preços habitualmente praticados no mercado para eventos artísticos e culturais de igual porte, duração e complexidade.

6.5. As referidas Notas Fiscais encontram-se anexas aos autos, integrando o conjunto documental do processo administrativo, juntamente com os demais documentos técnicos, certidões fiscais, trabalhistas e comprovações legais exigidas, garantindo a regularidade das empresas contratadas e conferindo maior segurança jurídica à contratação pretendida.

6.6. Dessa forma, resta evidenciado que os valores apresentados atendem aos princípios da razoabilidade, economicidade, transparência e interesse público, não se configurando sobrepreço ou inadequação em relação ao mercado, mas sim compatibilidade com a natureza singular do objeto e com a notória especialização dos profissionais envolvidos.

7. ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Nesse viés, buscou-se no mercado atual empresas e profissionais especializados na realização de eventos institucionais de caráter educativo, cultural e artístico, com experiência comprovada em apresentações voltadas a públicos diversos, especialmente em ações alusivas a datas comemorativas de relevante interesse social, como o Dia Internacional da Mulher.

7.2. Considerando a natureza do objeto, que envolve apresentações artísticas de caráter personalíssimo, com conteúdo autoral, metodologia própria, linguagem específica e interação direta com o público, restou evidenciada a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata da contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

7.3. Para a realização da Palestra Show – Dia da Mulher, foi escolhida a empresa **MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA – Crescer e Evoluir Treinamentos**, inscrita no **CNPJ nº 40.998.617/0001-62**, em razão de sua comprovada experiência na condução de palestras em formato show, que aliam conteúdo técnico-científico, abordagem motivacional, dinâmicas interativas, música ao vivo e estrutura técnica completa, características essenciais para o alcance dos objetivos institucionais do evento.

7.4. A empresa selecionada demonstra capacidade técnica compatível com o objeto, contando com profissionais com formação adequada, experiência comprovada em eventos públicos e institucionais, bem como histórico de contratações similares, devidamente comprovadas por Notas Fiscais de serviços anteriormente prestados, as quais se encontram anexas ao processo administrativo.

7.5. Para a realização do Show Humorístico, foi escolhida a empresa **PAULINHO MIXARIA ESPETACULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.946.963/0001-04**, com o artista Paulinho Mixaria, profissional amplamente reconhecido em âmbito regional e nacional, consagrado



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

pela opinião pública, com trajetória artística consolidada e vasta experiência em apresentações para eventos públicos, institucionais e familiares.

7.6. O artista Paulinho Mixaria destaca-se por apresentar espetáculo com classificação etária livre, conteúdo de alto nível, linguagem acessível e respeitosa, sem conotações sexuais, políticas, religiosas ou discriminatórias, características que o tornam plenamente adequado para eventos promovidos pela Administração Pública e direcionados a públicos diversos.

7.7. Ressalta-se que outra forma de contratação poderia ocorrer por meio de modalidades competitivas, como o pregão eletrônico; contudo, tal modalidade é destinada à contratação de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, conforme dispõe o art. 6º, inciso LVIII, da Lei nº 14.133/2021, o que não se aplica ao presente caso.

7.8. As apresentações artísticas objeto desta contratação não se enquadram como serviços comuns, uma vez que envolvem criação intelectual, estilo próprio, identidade artística, interação com o público e avaliação subjetiva de qualidade, não sendo passíveis de julgamento objetivo por critérios exclusivamente econômicos.

7.9. A adoção de modalidade licitatória competitiva baseada exclusivamente no critério de menor preço poderia comprometer a qualidade, a adequação do conteúdo e a efetividade do evento, contrariando os princípios da eficiência, razoabilidade e interesse público.

7.10. O objeto da contratação — realização de Palestra Show e Show Humorístico em alusão ao Dia Internacional da Mulher — caracteriza-se como serviço artístico especializado, de natureza predominantemente intelectual e personalíssima, diretamente vinculado à identidade, experiência e consagração dos profissionais contratados.

7.11. Tais serviços envolvem elaboração e execução de conteúdo autoral, condução de apresentações ao vivo, interação direta com o público e utilização de metodologias próprias, não sendo passíveis de padronização ou substituição por outro profissional sem descaracterizar o objeto pretendido.

7.12. As empresas e o artista selecionados demonstram notória especialização, comprovada por experiência profissional, histórico de contratações semelhantes, documentos fiscais apresentados, reconhecimento público e adequação técnica e artística ao evento proposto.

7.13. Registra-se, ainda, que o Município não dispõe, em seu quadro próprio de servidores, de profissionais com atribuições artísticas, formação específica ou experiência compatível para a execução de apresentações dessa natureza, tornando necessária a contratação externa especializada.

7.14. A demanda encontra-se devidamente formalizada e planejada, conforme Ata nº 01/2026 de 15 de janeiro de 2026 e no Memorando nº 01/2026, de 16 de janeiro de 2026, os quais fundamentam a necessidade da contratação e evidenciam a motivação administrativa para a realização do evento em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

7.15. Diante do exposto, a escolha dos contratados mostra-se plenamente justificada, adequada e juridicamente segura, atendendo ao interesse público, às finalidades institucionais das Secretarias Municipais de Assistência Social e da Mulher e da Família,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

bem como aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade, razão pela qual se recomenda o prosseguimento da contratação por inexigibilidade de licitação.

8. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PALESTRA SHOW - Dia da Mulher – com músicas ambiente e dinâmicas de interação Palestra de cunho motivacional e informativo. Tema: Seja a Mulher da sua Vida! Assuntos sugeridos: Empoderamento feminino; Autoestima; Sonhos e felicidade; Saúde mental; Relacionamentos; Desafios da atualidade; Lutas e conquista; Lugar de Mulher - É onde ela quiser estar; Duração: Até 2 horas - com músicas ao vivo para recepcionar as mulheres. PERÍODO DA MANHÃ	01	SERV	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
02	SHOW HUMORÍSTICO , realização de espetáculo humorístico no dia 14 de março de 2026 durante ao evento do Dia Internacional da Mulher, com o artista Paulinho Mixaria. Classificação etária do show: livre para todas as idades. Um show de humor com repertório de alto nível, sem conotações sexuais, homofóbicas, políticas, religiosas ou escatológicas, sendo o único no Brasil que pode ser assistido por todas as idades e classes sociais Duração: Em média 1 hora e 15 minutos. PERÍODO DA TARDE	01	SERV	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00
TOTAL: R\$ 40.500,00					



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

9.1. Ambos os shows serão realizados no dia 14 de março de 2026, em local e horário previamente definido pelas secretarias demandantes, sendo que, o item 01, a Palestra Show, será no período da manhã, e o item 02, Show Humorístico, será no período da tarde.

9.2. A apresentação do item 01 terá duração máxima de até 02 (duas) horas, devendo ser executada de forma contínua, respeitando a programação estabelecida pela Administração.

A palestra de cunho motivacional e informativo, com o tema: Seja a Mulher da sua Vida;

9.3. A execução da Palestra Show deverá observar metodologia interativa, com utilização de recursos adequados à dinâmica do evento, podendo envolver falas temáticas, dinâmicas de interação com o público, uso de música ao vivo e recursos audiovisuais, desde que compatíveis com o espaço físico disponibilizado e previamente acordados com a Administração Municipal.

9.4. A empresa contratada será integralmente responsável pela execução da palestra, incluindo a disponibilização de profissional(is) qualificado(s), conteúdo adequado ao público-alvo e à natureza institucional do evento, bem como os equipamentos, estrutura técnica necessária à realização da apresentação.

9.5. O show do item 02 terá duração média de aproximadamente 01 (uma) hora e 15 (quinze) minutos, devendo ser executada de forma contínua, respeitando a programação estabelecida pela Administração.

9.6. O espetáculo será apresentado pelo artista Paulinho Mixaria, profissional de reconhecida notoriedade no cenário artístico nacional, cuja atuação caracteriza-se por conteúdo autoral, estilo próprio e ampla aceitação pelo público, sendo adequado a eventos institucionais e de caráter familiar.

9.7. O conteúdo do Show Humorístico deverá possuir classificação indicativa livre, com abordagem respeitosa, linguagem acessível e compatível com o público presente, preservando os valores institucionais da Administração Pública, sendo vedadas manifestações discriminatórias, ofensivas, político-partidárias ou que contrariem os princípios da moralidade administrativa e do respeito à diversidade.

9.8. Todas as despesas relacionadas à execução dos Shows, tais como cachê artístico, deslocamento, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como demais custos operacionais, impostos e encargos de seus funcionários, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, deverão estar integralmente inclusas no valor contratado, não podendo gerar qualquer ônus adicional à Administração Pública.

9.9. A contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

9.10. A contratação, objeto desta licitação, será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato.

10. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

apresentação da Nota Fiscal, após a execução do objeto;

10.2. A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;

10.3. O pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
03180	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
04000	18.140.14.245.0801.2078	3.3.90.39.00.00.00000

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1. A Administração avaliou-se a possibilidade de parcelamento do objeto, no intuito de analisar se é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, concluindo-se que a contratação será realizada por meio de 02 (dois) itens em uma única inexigibilidade de licitação, por se tratarem de duas apresentações distintas, porém integrantes de um mesmo evento institucional, alusivo ao Dia Internacional da Mulher, com programação previamente definida e objetivos comuns.

11.2. Portanto, no presente caso, conclui-se o não parcelamento da solução, em razão das características específicas do objeto a ser contratado, uma vez que as apresentações compõem uma única ação pública, único evento institucional, alusivo ao Dia Internacional da Mulher, previamente planejado, com programação definida, data certa e objetivos integrados.

12. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pela Secretária de Assistência Social desta municipalidade, Lizandra Cristina Boni, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº14.133/21.

12.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.

Planalto-PR, 21 de janeiro de 2026.

Lizandra Cristina Boni
Secretária Municipal de Assistência Social

Simone Raquel Baldissera Dresch
Secretária Municipal da Mulher e da Família

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal